



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

**ATA DE APRESENTAÇÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS E JULGAMENTO DAS INTERCORRÊNCIAS**

CONCORRÊNCIA n° 001/2018/PMTG – SRP

Às 09h20min (nove horas e vinte minutos) do dia 18 (dezoito) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala da Comissão Permanente de Licitação e juntamente com o Sr. **Guilherme Henrique da Silva Gois, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob n° 270837639-0**, deu-se seguimento ao certame para a apresentação da análise dos documentos de habilitação, abertura e o julgamento das propostas, relativas a **Concorrência n° 001/2018/PMTG – SRP**. Iniciando a sessão verificou-se a presença dos representantes das seguintes empresas, **J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, representado pelo Sr. **JORGE DE SOUZA, VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** veio a apresentar outro representante para acompanhar a abertura das propostas de preços, porém o representante não fora credenciado na sessão anterior, ficando impossibilitado de efetuar quaisquer questionamentos. Após a análise dos documentos de habilitação efetuada pelo engenheiro do município e a comissão permanente de licitação, referente a qualificação técnica, o engenheiro do município informa aos licitantes presentes que todas as empresas atendem ao estabelecido em edital, estando todas as empresas habilitadas. Quanto ao questionamento efetuado pela empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, analisou-se da seguinte maneira, que como já previsto o objeto da respectiva licitação, não existirá local específico para a execução, e a demanda se dará de acordo com a necessidade da administração local a local, sendo desnecessário a exigência de informar qual local as empresas deverão se instalar, sendo assim a Comissão Permanente de Licitação decide pelo indeferimento do questionamento apresentado pela empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, ficando todas as empresas participantes habilitadas. Ato contínuo o Presidente da C.P.L indagou aos representantes presentes quanto da intenção de interpor recursos referente a análise dos documentos de habilitação. O representante da empresa **J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** solicitou a C.P.L que verificasse a validade das garantias apresentada pelas empresas, com o intuito de analisar as suas validades, após a análise verificou que as mesmas encontram-se com a sua validade dentro do previsto. Em seguida às 09h33min chegou o representante da empresa **SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, o Sr. **SILVIO DE PINA SANTOS**, até o presente momento não fora registrado representante da empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**. Ato contínuo os representantes não manifestaram interesse de interpor recursos a fase de habilitação, ficando o resultado relativo a documentação de habilitação até aqui exposto irrecorrível administrativamente. Às 09h37min fora apresentado aos representantes presentes os invólucros contendo as propostas de preços, e após verificado que os mesmos encontram-se devidamente lacrados foi iniciado os procedimentos de abertura das respectivas propostas, em seguida a Comissão verificou a conformidade das propostas como estabelecido no Edital, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

QUADRO CLASSIFICATÓRIO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 284 – CENTRO – TOMAR DO GERU – SERGIPE – CEP: 49.280-000

CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fone/fax (79) 3545-1900/1901 – SITE: www.tomardogeru.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

	EMPRESA	VALOR GLOBAL
01	J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	R\$. 429.901,00
02	SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP	R\$. 436.381,00
03	SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$. 471.710,00
04	VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP	R\$. 496.186,50

Após a análise verificou – se o seguinte 1) A Comissão verificou a conformidade das Propostas das empresas e após a análise verificou-se que:

a) A empresa VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP não apresentou os documentos relativos aos itens 11.1.2.2 e 11.1.3 do edital, sendo documentação imprescindível para a classificação da proposta. Ficando desde já a empresa **DECLARA DESCLASSIFICADA**.

b) A empresa J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME não apresentou no envelope de proposta de preços as documentações relativas as declarações exigidas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8, e 11.1.9 do edital. Após levantado a questão o representante da empresa informou a C.P.L as respectivas declarações foram apresentadas nos documentos de habilitação, em seu ponto de vista não seria motivo para a desclassificação de sua proposta. Após a observação a C.P.L efetuou diligencia junto ao Setor Jurídico do município, onde veio a orientação que de acordo com o §3º do art. 43, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar qualquer diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, e evocando o Princípio do Formalismo Moderado, podendo efetuar a consulta nos documentos de habilitação e verificando a apresentação de todas as Declarações exigida nas propostas de preços. Efetuado a conferencia, verificou-se que a empresa apresentou as declarações exigidas. Ficando a mesma Classificada neste certame.

c) Não houve qualquer observação por parte da C.P.L nas propostas apresentadas pelas empresas SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.


Ato contínuo a C.P.L apresentou as propostas para o Engenheiro do Município visando a análise técnica, 2) O Engenheiro o Sr. **Guilherme Henrique da Silva Gois** após análise, solicitou a C.P.L a possibilidade da suspensão da sessão para uma melhor análise nas propostas de preços, no intuito de sanar dúvidas encontradas no decorrer da análise das propostas.


A C.P.L decide pela procedência da solicitação do engenheiro do município, opta pela suspensão da sessão. Em seguida o Presidente da C.P.L arguiu aos representantes presentes quanto da aceitação das propostas apresentadas e quanto de algum questionamento ou fato fortuito, ato contínuo as empresas não manifestaram questionamentos, contudo o representante da empresa SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME solicitou a C.P.L cópia das propostas das empresas J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME e SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, a C.P.L efetuou a cópia dos documentos, e o representante da empresa J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME solicitou a C.P.L cópia da proposta da empresa SPS RETROFIT E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, a demais não houve mais observações. Ato contínuo às 11h27min o Presidente **DECIDE** por suspender a sessão para a análise das propostas de preços, e informa aos licitantes que a próxima sessão será marcada, publicada e informada aos representantes presentes, dando por encerrado a sessão nada mais





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

havendo a ser dito, lavrou-se e efetuou a presente ata, que vai devidamente assinada pela Comissão e os representantes.


Tiago Silva de Souza
Presidente da C.P.L.


Joaquina Santana dos Santos
Secretária da C.P.L.


Anderson Santos Oliveira
Membro da C.P.L.


Guilherme Henrique da Silva Gois
Engenheiro Civil
CREA sob nº 271412698-7

LICITANTES:

SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP



SPS RETROFITE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME



J. FERRAZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME

VERDE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – EPP